Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA

Aprovado por: unanimidade
Em 23 / 11 / 2015
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rosangela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

REQUERIMENTO N.º 302/15

Excelentíssimo Senhor
Vereador Professor Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

ENCAMINHAMENTO:
Of. CMU 894/15, 895/15
Em 25 / 11 / 2015

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, e ao Secretário de Ambiente e Mobilidade Urbana, Sr. Aldeir Ferraz, solicitando-lhes informações sobre a Lei Nº 4049/2012 que *"Dispõe sobre procedimento para a implantação de licenciamento dos ciclomotores no Município de Ubá, estabelece valores para cobrança de taxa de licença, e dá outras providências."*

Solicita-se o porquê que a prefeitura não colocou em prática e em execução esta lei, que já poderia estar beneficiando, há mais de 3 anos, milhares de trabalhadores que dependem dos ciclomotores.

Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ubá, é fixado o prazo de 15 dias para o recebimento de informações solicitadas pelo Legislativo Ubaense.

Art. 56
(...)
"Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão."

Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 23 dias de novembro de 2015.

VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA

Resposta: Prefeitura de Ubá, atrav
Do OF. SG 190/2015, acu
Recebimento desta proposição.